



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43



LEI Nº 474/2013, DE 04 DE JUNHO DE 2.013.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DE NOVAIS NO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro, Prefeita Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de junho de 2013, conforme Autógrafo de Lei nº 12/2013, de 04 de junho de 2013.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo de Novais, autorizado a realizar a Revisão Geral Anual da Remuneração de seus Servidores, no mês de junho/2013, em conformidade com o que dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º - O índice a ser aplicado as referências salariais dos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Novais, a título de Revisão Geral Anual do exercício de 2013 será 7,16%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de Maio/2012 a Abril/2013.

Art. 3º - Fica ainda concedido aos servidores do Poder Legislativo, 0,84% de aumento real, como forma de valorização profissional, a ser somado com o índice definido no artigo anterior na atualização da tabela de referência.

Art. 4º - Com a aplicação do índice de que trata o *caput* deste artigo, o Anexo III - Tabela de Referências Salariais estabelecido pela Lei nº. 329, de 31 de maio de 2006, com suas posteriores alterações, é alterado e atualizado e passa a prevalecer o que consta do Anexo I desta Lei.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

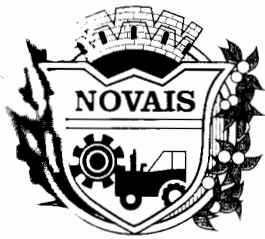
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Novais, 04 de junho de 2013.


DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.


MARIA RICARDA DOMINGUES
Assistente Técnico Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43



Lei nº474/2013, de 04/06/2013

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

| Escala de Referência Numérica | Valor do Vencimento Base mensal |
|-------------------------------|---------------------------------|
| 01 | R\$ 781,38 |
| 02 | R\$ 1.441,23 |
| 03 | R\$ 1.757,26 |

Prefeitura Municipal de Novais, 04 de junho de 2013.

DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES

Assistente Técnico Administrativo